



## CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 563

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, inciso XIV letra “a”, da Lei Orgânica, promulga o seguinte

#### DECRETO:

**Art. 1º** Fica denominada de “Ana Terra” a rua cinco, do loteamento Ildefonso Simões Lopes – Jardim das Tradições – CEP 96081-065, no bairro Areal, em Pelotas.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 ABRIL DE 2013.

**Vereador Ademar Ornel**  
Presidente

Registre-se e publique-se.

**Vereador Ricardo Santos**  
1º Secretário